

PROJETO DE LEI 01-0439/2010 do Vereador Paulo Frange (PTB)

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Carnaval de Rua de Itaquera, a ser realizado anualmente no domingo de carnaval, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o evento Carnaval de Rua de Itaquera, a ser realizado anualmente no domingo de carnaval, à partir das 14h, com término às 22h, em local autorizado pela Subprefeitura, com a participação voluntária no desfile de grupos carnavalescos, blocos e escolas de samba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2010. Às Comissões competentes.”